



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2020

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de coordenador técnico de aplicativo móvel multiplataforma e ambiente integrado *web*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 39/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

1.2 O Aplicativo +IFMG é um veículo de comunicação multiplataforma, para dispositivos móveis, que visa divulgar à comunidade interna e, principalmente, externa as vagas e oportunidades nos cursos de formação continuada, nos cursos regulares do IFMG, além de informativos diversificados de relevância social e educacional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar servidor docente, para atuar como coordenador de extensão inovadora, por meio de bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), no suporte técnico da produção, gestão e divulgação de conteúdo educacional multimídia.

2.2. Selecionar alunos bolsistas para atuarem como extensionistas, por meio de bolsas PIBEX.

2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.4. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para docente em exercício no IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 e dedicação de 20h semanais.

3.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para alunos de cursos de graduação do IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 e dedicação de 20h semanais.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Os candidatos a vaga de coordenador de extensão inovadora deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em Ciência da Computação ou áreas afins;
- Possuir experiência em programação para dispositivos móveis multiplataforma;
- Possuir experiência em programação *web*;
- Ser servidor docente, em exercício, no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.1.1. Dentre as atribuições para o coordenador de extensão inovadora, a serem designadas pela PROEX, estão as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de aplicação multiplataforma com acesso a navegador web, comunicação com usuário via mensagens;
- Integração de *website* com a aplicação móvel;
- Assessoramento à PROEX nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo de relevância extensionista e/ou social.

4.2. Os candidatos a vaga de alunos extensionistas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regular em curso de graduação no IFMG, preferencialmente, Ciência da Computação ou áreas afins;
- Possuir conhecimento em programação para dispositivos móveis multiplataforma;
- Possuir conhecimento em programação *web*.

4.2.1. Dentre as atribuições para os alunos extensionistas, a serem designadas pelo coordenador da proposta, estão as seguintes atividades:

- Produção, redação, edição e divulgação de conteúdo educacional multimídia;
- Gestão de conteúdo educacional e integração de *website* com aplicações móveis;
- Manter elevado seu coeficiente acadêmico.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, pelo candidato a técnico pedagógico de conteúdo educativo, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo "extensão>projetos>submeter-projetos", disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 12/08/2020 até as 23h59 de 23/08/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/Co4Quhddm58De6aq5>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar deste edital será divulgado após dia 25/08/2020 no SUAP.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar deste edital, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	12/08/2020 a 23/08/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	24/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	Após 25/08/2020
Prazo para interposição de recurso	26/08/2020*
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	27/08/2020*

Divulgação da análise dos recursos e resultado final

28/08/2020*

* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 25/08/2020, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

Quadro 1: Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. As tecnologias a serem utilizadas no desenvolvimento da aplicação serão objeto de discussão entre o bolsista coordenador e a PROEX.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 120 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ()
Data de nascimento:	Link para Lattes:

1. Pós-graduação (assinale apenas uma opção):

() Pós-graduação *lato sensu* – 10 pontos

() pós-graduação *stricto sensu* – 30 pontos

2. Experiência prática autodeclarada em programação para dispositivos móveis multiplataforma:

não possuo – 0 pts

básica – 10 pts

intermediária – 15 pontos

avançada – 30 pontos

3. Experiência prática autodeclarada em programação *web*:

não possuo – 0 pts

básica – 10 pts

intermediária – 15 pontos

avançada – 30 pontos

4. Teste de desenvolvimento:

Grave um vídeo, com até 60 segundos de duração, demonstrando as funcionalidades de uma aplicação móvel (para qualquer área) que você já tenha desenvolvido.

Será atribuída nota de 0 a 30 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- funcionalidade, usabilidade, eficiência e portabilidade (referência NBR13596).

Faça *upload* do vídeo no Youtube e disponibilize o *link* neste formulário.

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/08/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0613401** e o código CRC **752FBF51**.

23208.002427/2020-73

0613401v1